TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
FORO DE RIBEIRÃO PRETO
6ª VARA CÍVEL
Rua Alice Alem Saadi, 1010, . - Nova Ribeirânia
CEP: 14096-570 - Ribeirão Preto - SP
Telefone: (16) 3629-0004 - E-mail: ribpreto6cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**1011114-21.2021.8.26.0506**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Cooperativa de Crédito Nossocredito Ltda - Sicoob Nossocrédito**
Executado:	**J M da Costa Junior e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ana Paula Franchito Cypriano**

C O N C L U S Ã O

Aos 25 de setembro de 2023, faço os presentes autos conclusos ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) **Ana Paula Franchito Cypriano**, Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto. Eu, Marina Paula de Carvalho, Assistente Judiciário, matrícula M319688, digitei.

Vistos.

Fls. 225: defiro apanehora do veículo placa GEV-5660, servindo a presente como termo de constrição, assim como o extrato da restrição realizada junto ao sistema "on line" (RENAJUD- fls. 164), ficando o(a) executado(a) como depositário(a), dispensadas, por ora, as demais formalidades.

Resta deferido ainda o bloqueio de transferência do bem acima indicado, perante o sistema RENAJUD, caso tal providência ainda não tenha sido tomada.

Intime-se a parte executada, na pessoa de seu advogado, ou na falta deste, pessoalmente, para que possa exercer o seu pleno direito de defesa, nos termos do art. 841, § 1º c/c art. 847, ambos do CPC.

Deverá a (o) exequente providenciar a cotação de mercado dos bens indicados a constrição, tão logo aperfeiçoado tal ato, conforme art. 871, IV do CPC, sob pena de desconstituição.

Intime-se.

Ribeirão Preto, 25 de setembro de 2023.

Ana Paula Franchito Cypriano

Juiz(a) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA PAULA FRANCHITO CYPRIANO, liberado nos autos em 25/09/2023 às 11:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011114-21.2021.8.26.0506 e código ImA3mOfX.

CERTIDÃO

Autos: 1011114-21.2021.8.26.0506
Classe: Execução de Título Extrajudicial

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:
POR EQUIVOCO.
Ribeirão Preto, 26 de setembro de 2023.

Angela Maria Martini Petrile

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX MEDEIROS RUIZ, liberado nos autos em 26/09/2023 às 09:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011114-21.2021.8.26.0506 e código SBb56fD9.

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: ALEX MEDEIROS RUIZ
26/09/2023 - 09:22:33

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	RIBEIRAO PRETO
Juiz Inclusão	ANA PAULA FRANCHITO CYPRIANO
Órgão Judiciário	6A VARA CIVEL DA COMARCA DE RIBEIRAO PRETO
N° do Processo	10111142120218260506

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
GEV5660		SP	JEEP/COMPASS LIMITED F	J M DA COSTA JUNIOR ME	Transferência, Penhora

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX MEDEIROS RUIZ, liberado nos autos em 26/09/2023 às 09:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011114-21.2021.8.26.0506 e código UvlmJ6Vv.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX MEDEIROS RUIZ, liberado nos autos em 26/09/2023 às 09:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011114-21.2021.8.26.0506 e código UvlmJ6Vv.